TERMO ADITIVO Nº 338/2023
DE REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

Contratante: **Município de Hortolândia**
Contratada: **Consórcio Ligação**
Processo Administrativo: **nº 674/2021**
Modalidade Licitatória: **Concorrência Pública Internacional nº 1/2021**
Contrato nº Origem: **224/2021**
Objeto Contratual:execução das obras de implantação do viário de ligação da Avenida Amélia Basso Breda à Rua José Pereira de Lira, com transposição do Córrego Jacuba e passagem da linha férrea, no município de Hortolândia, São Paulo, Brasil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **CONSÓRCIO LIGAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pedro Mascagni, n° 650, Jardim Galetto, CEP: 13253-140, Itatiba/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.153.018/0001-73, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Diretor Técnico, **José Edson Seste**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 7.964.652-9-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 821.840.388-49, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Jorge Luis Bonfim Leite**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 714.919-02-SSP/BA, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 130.917.435-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos:
(i) manifestação do gestor do contrato e da Autoridade competente, *fl. 3789,*
(ii) da solicitação da Contratada, *fls. 3790/3795* e seus anexos, *fls 3796/3857,* que compõem a solicitação de revisão do valor do contrato,
(iii) da planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Obras, *fls. 3994/3999*,
(iv) do Parecer Técnico Econômico elaborado pelo economista do Município, *fls. 4004/4014,*
(v) da ciência e anuência da contratada, *fl. 4016* ,
(vi) nota de reserva de recursos financeiros, *fl. 4017* , e
(vii) do parecer jurídico favorável, *fls. 4030/4032*

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a revisão do valor contratual.

Cláusula Terceira - Da Revisão do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários

3.1 A fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, fica **recomposto o equilíbrio econômico financeiro** do contrato, em relação aos itens dos serviços contratados, conforme apontado na planilha de ***fls 3994/3999***, equivalente a revisão de **R$ 5.768.614,86** (cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil seissentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o parecer técnico econômico.

3.2 As despesas decorrentes da recomposição do valor do contrato no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
579	02.14.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51 01

3.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

Cláusula Quarta – Do Valor Inicial do Contrato

4.1 Considerando a recomposição, o **valor inicial atualizado** do contrato passa de R$ 85.199.441,37 (oitenta e cinco milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para **R$ 90.968.056,23** (noventa milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Cláusula Quinta - Da Garantia

5.1 Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá complementar/renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

5.2 O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

5.3 A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

5.4 Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

5.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

5.6 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.7 Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1 O presente aditivo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

6.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas,** as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 29 de maio de 2023.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848

Assinado digitalmente por SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32386087000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-02 11:39:30
Foxit Reader Versão: 9.4.1

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
MUNÍCIPIO DE HORTOLÂNDIA

JOSE EDSON SESTE:82184038849

Assinado de forma digital por JOSE EDSON SESTE:82184038849
Dados: 2023.06.01 16:37:23 -03'00'

JOSÉ EDSON SESTE
CONSÓRCIO LIGAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE LUIS BONFIM LEITE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE LUIS BONFIM LEITE
CONSÓRCIO LIGAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: **Município de Hortolândia**
CONTRATADA: **Consórcio Ligação**
CONTRATO DE ORIGEM: **nº 224/2021**
TERMO ADITIVO: **nº 338/2023**
OBJETO DO T.A: Acréscimo de R$ 5.768.614,86 (cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) ao valor original contratado.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 29 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: _____

SERGIO MARASCO TORRECILLAS: 06319457848
Assinado digitalmente por SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32386087000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO MARASCO TORRECILLAS: 06319457848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-02 11:40:06
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Pela contratada:

Nome: José Edson Seste
Cargo: Diretor Técnico
CPF: 821.840.388-49
Assinatura: _____

JOSE EDSON SESTE:82184038849
Assinado de forma digital por JOSE EDSON SESTE:82184038849
Dados: 2023.06.01 16:37:45 -03'00'

Nome: Jorge Luis Bonfim Leite
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 130.917.435-00
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE LUIS BONFIM LEITE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: _____

SERGIO MARASCO TORRECILLAS: 06319457848
Assinado digitalmente por SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32386087000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO MARASCO TORRECILLAS: 06319457848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-02 11:40:32
Foxit Reader Versão: 9.4.1

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos José da Silva
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 257.999.748-24
Assinatura: _____

MARCOS JOSE DA SILVA: 25799974824
Assinado digitalmente por MARCOS JOSE DA SILVA: 25799974824
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32386087000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS JOSE DA SILVA:25799974824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-02 11:41:17
Foxit Reader Versão: 9.4.1

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: **não há**.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*